
Processo Administrativo nº 2022022206

Dispensa nº 19/2022

Solicitante: **Fundo Municipal de Saúde**

Objeto: **contratação de serviços de manutenção nos aparelhos de relógio de ponto**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2022

“Declara para os devidos fins a contratação de serviços de manutenção nos aparelhos de relógio de ponto, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 04/2021 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de relógio de ponto, objetivando manter os aparelhos dentro dos padrões e parâmetros necessários ao bom funcionamento dos mesmos, a fim de corrigir falhas, garantir a sua eficiência e aumentar a sua vida útil;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços/fornecimento, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do prestador/fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços/fornecimento especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na prestação dos serviços/fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e da IN 010/15 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do FMS, autuado sob o nº 94/2022/L.C., datado de 05/07/2022, no qual conclui que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 3º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 00010/2015, de 09/12/2015, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA - ME (+ Ponto e Acesso)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.432.605/0001-76, visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de relógio de ponto, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS